

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PREGÃO Nº/20...
(Processo Administrativo n.º.....)

1. DO OBJETO

Aquisição de material de consumo do tipo vidrarias e materiais diversos de uso em laboratório, para atender demandas dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e extensão dos professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios, por um período de 1 ano, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (do Edital).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	DISTRIBUIÇÃO
1	43370	TERMÔMETRO DE VIDRO, NOME TERMOMETRO DE VIDRO	10	UNIDADE	132,72	1.327,20	CCA: 5 CCS: 5
2	407350	FITA ADESIVA, MATERIAL TECIDO, TIPO ESPARADRAPO INDUSTRIAL, LARGURA 10, COMPRIMENTO 50, COR BRANCA	11	CAIXA 10,00 UN	60,00	540,00	CCA: 6 CCS: 3 CCN: 2
3	409637	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15	2	CAIXA 100 UNI	110,00	220,00	CCA: 2
4	409646	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 50	94	CAIXA 100 UNI	7,00	448,00	CCA: 10 CCS: 54 CCN: 30
5	409714	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PARA IMUNOFLUORESCÊNCIA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO BORDA FOSCA, ADICIONAL COM 1 ÁREA	200	CAIXA 50 UNI	18,00	3.600,00	CCA: 100 CCS: 100
6	410122	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PVDF, POROSIDADE 0,22 MM, DIMENSÕES CERCA DE 25, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	450	UNIDADE	15,00	6.750,00	CCA: 200 PRPG: 200 CCS: 50
7	448777	SISTEMA FILTRAÇÃO, TIPO À VÁCUO, MATERIAL EM VIDRO, COMPOSIÇÃO COM FUNIL, GRAMPO, ROLHA E ERLNMEYER, COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO 47 MM, CAPACIDADE 500	11	UNIDADE	90,00	990,00	CCA: 10 CCS: 1
8	430982	CASSETTE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICO, MATERIAL AÇO, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 2,5	7	PACOTE 500 UN	150,42	1.052,94	CCA: 2 CCS: 5
9	409705	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO LAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA	70	CAIXA 50 UNIDADES	6,50	455,00	CCA: 10 PRPG: 20 CCS: 40
10	396142	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL.	12	CAIXA 100 UNIDADES	17,00	204,00	CCA: 12
11	410240	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE 100 MICROTUBOS, VOLUME PARA TUBOS ATÉ 2, ACESSÓRIOS TAMPA DESCARTÁVEL, ADICIONAL	15	UNIDADE	23,00	345,00	CCA: 15

		IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA.					
12	408691	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	131	PACOTE 1000 UN	45,00	5.895,00	CCA: 122 PRPG: 5 CCS: 4
13	459713	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPE KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 60, COMPRIMENTO 150, COR NATURAL, GRAMATURA 100.	15	BOBINA 10,00 KG	65,90	988,50	CCA: 10 CCS: 5
14	408690	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	142	PACOTE 1000 UN	80,00	11.360,00	CCA: 122 CCS: 20
15	458548	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA IMUNOENSAIOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO CHATO, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, VOLUME ATÉ 200.	14	CAIXA 50 UN	250,00	3.500,00	CCA: 10 CCS: 4
16	409359	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 25, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	35	UNIDADE	411,60	14.406,00	CCA: 35
17	409253	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250.	9	UNIDADE	115,60	1.040,40	CCA: 4 CCS: 5
18	409530	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 300	52	UNIDADE	133,20	6.926,40	CCA: 12 CT: 35 PRPG: 5
19	409532	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 500	10	UNIDADE	145,00	1.450,00	CCA: 10
20	409642	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20	5	CAIXA	220,80	1.104,00	CCA: 5
21	377427	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME, COMPONENTES SEM ADITIVOS, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	4	CAIXA	280,00	1.120,00	CCA: 4
22	372354	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5, COMPONENTES COM EDTA-2 E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	4	CAIXA	326,00	1.304,00	CCA: 4
23	408610	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL POLIESTIRENO, OPACIDADE TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA 25, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM FILTRO ESTÉRIL, COMPONENTES COM BOCAL INCLINADO.	10	PACOTE	331,75	3.317,50	CCA: 5 CCS: 5
24	410237	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 TUBOS, VOLUME PARA TUBOS ATÉ 2, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIA, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA.	10	UNIDADE	365,00	3.650,00	CCA: 10
25	408612	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL POLIESTIRENO, OPACIDADE TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA 75, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM FILTRO ESTÉRIL, COMPONENTES COM BOCAL INCLINADO.	10	PACOTE	450,00	4.500,00	CCA: 10
26	414616	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO USO SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, CAPACIDADE 125, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	30	UNIDADE	570,00	17.100,00	CCA: 30
27	408720	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 300 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFobo, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	20	CAIXA	700,00	14.000,00	CCA: 10 CCS: 10
28	408695	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFobo, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	170	CAIXA	700,00	119.000,00	CCA: 110 CPCE: 50 CCS: 10

29	408717	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	130	CAIXA	700,00	91.000,00	CCA: 120 CCS: 10
30	421081	FILME LABORATÓRIO, MATERIL POLIPROPILENO, ADICIONAL ADESIVO, APLICAÇÃO PARA MICROPLACA 96 POÇOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	2	ROLO 76,00 M	862,00	1.724,00	CCA: 2
31	436236	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE 1000 LÂMINAS, ACESSÓRIOS COM DIVISÓRIA E TAMPA.	20	UNIDADE	2.400,00	48.000,00	CCA: 20
32	421073	SISTEMA FILTRAÇÃO, TIPO À VÁCUO, MATERIAL EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO COM FUNIL, COMPONENTES ADICIONAIS COM FILTRO 0,22 µM (PES), CAPACIDADE 500, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ADICIONAL REFIL.	3	CAIXA	2.571,00	7.713,00	CCA: 3
33	421072	SISTEMA FILTRAÇÃO, TIPO À VÁCUO, MATERIAL EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO COM FUNIL, COMPONENTES ADICIONAIS COM FILTRO 0,22 µM (PES), CAPACIDADE 250, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ADICIONAL REFIL.	3	CAIXA	2.840,00	8.520,00	CCA: 3
34	292624	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA.	3	UNIDADE	15,00	45,00	CCA: 3
35	269989	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 9 FIOS/CM2, LARGURA 91, COMPRIMENTO 91, DOBRAS 8 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	5	ROLO 91,00 M	54,90	274,50	CCA: 5
36	408268	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 500, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	39	UNIDADE	60,00	2.340,00	CCA: 3 CT: 6 CCS: 30
37	408268	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 100, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	20	UNIDADE	50,00	1.000,00	CCS: 20
38	408195	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS ATÉ 0,5, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA.	3	UNIDADE	127,50	382,50	CCA: 3
39	409258	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100.	5	UNIDADE	R\$ 188,30	R\$ 941,50	CCA: 5
40	419112	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 20, CAPACIDADE ATÉ 20 UNIDADES.	13	UNIDADE	89, 70	1.166,10	CCA: 3 CCS: 10
41	414352	PÉROLA DE VIDRO – LABORATÓRIO, DIÂMETRO CERCA DE 2.	1	KG	105,10	105,10	CCA: 1
42	408324	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 250	4	CAIXA	146,60	586,40	CCA: 2 CCS: 2
43	410060	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	50	UNIDADE	160,00	8.000,00	CCA: 40 CCS: 10
44	409255	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNSO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000	6	UNIDADE	165,00	990,00	CCA: 3 CCS: 3
45	452500	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 10, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL.	4	PACOTE	181,10	724,40	CCA: 1 CCS: 3
46	452500	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	2	PACOTE 500 UNI	45,90	91,80	CCS: 2
47	412655	BARRILETE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 25, COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA.	1	UNIDADE	450,00	450,00	CCA: 1
48	411414	PENTE ELETROFORESE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 POÇOS, DIMENSÃO 1,5.	2	UNIDADE	619,00	1.238,00	CCA: 1 CCS: 1
49	411415	PENTE ELETROFORESE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 POÇOS, DIMENSÃO 1,5.	2	UNIDADE	700,00	1.400,00	CCA: 1 CCS: 1
50	411417	PENTE ELETROFORESE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 POÇOS, DIMENSÃO 1	2	UNIDADE	812,00	1.624,00	CCA: 1 CCS: 1
51	320879	ADAPTADOR, USO COLETA SANGUE À VÁCUO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA ENCAIXE EM TUBOS, ROSQUEADO PARA AGULHA COLETA, MATERIAL PLÁSTICO.	3	UNIDADE	0,75	2,25	CCA: 3

52	409529	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 300.	12	UNIDADE	140,00	1.680,00	CCA: 12
53	372340	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	5	CAIXA	264,55	1.322,75	CCA: 5
54	372351	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 6, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	4	CAIXA	334,00	1.336,00	CCA: 4
55	410238	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 TUBOS, VOLUME PARA TUBOS ATÉ 0,2, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA.	10	UNIDADE	340,00	3.400,00	CCA: 10
56	408718	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 100 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFAGO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	20	CAIXA	490,00	9.800,00	CCA: 20
57	408719	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 30 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFAGO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	10	CAIXA	700,00	7.000,00	CCA: 10
58	4596	BORRIFADOR, NOME BORRIFADOR	15	UNIDADE	9,00	135,00	CCA: 15
59	410792	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 POÇOS, TIPO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	UNIDADE	11,19	1.119,00	CCA: 100
60	410794	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 6 POÇOS, TIPO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UNIDADE	11, 54	2.308,00	CCA: 200
61	408183	MICROTUBO, MATERIAL POLIPTOPILENO, CAPACIDADE 1,5 GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	17	PACOTE 500 UNIDADE	55,29	939,93	CCA: 17
62	440058	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL POLIESTIRENO, OPACIDADE TRANSPARENTE, ÁREA 25, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ADICIONAL COM FILTRO ESTÉRIL, COMPONENTES COM BOCAL INCLINADO.	90	PACOTE 10 UNIDADE	59,00	5.310,00	CCA: 90
63	409061	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, USO AUTOCLAVÁVEL.	1000	UNIDADE	1,78	1.780,00	CCA: 500 CCS: 500
64	443426	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL POLIESTIRENO, OPACIDADE TRANSPARENTE, ÁREA 75, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM FILTRO ESTÉRIL, COMPONENTES COM BOCAL INCLINADO.	35	PACOTE 5 UN	89,00	3.115,00	CCA: 35
65	299240	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	32	CAIXA 100,00 UN	100,00	3.200,00	CCA: 12 CCS: 20
66	426606	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	PACOTE 50 UN	110,00	3.300,00	CCA: 30
67	445799	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES	3	ROLO 100,00 M	120,00	60,00	CCA: 3

		ADICIONAIS AUTOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 5 X 20, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO.					
68	409051	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 12, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTÁVEL.	1.400	UNIDADE	122,00	170.800,00	CCA: 100 PRPG: 700 CPCE: 600
69	408692	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	120	PACOTE 500 UN	140,53	16.863,60	CCA: 115 PRPG: 5
70	451636	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO REDONDO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO CRIOGÊNICO.	5	PACOTE 500 UN	161,50	807,50	CCA: 3 CCS: 2
71	445800	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10 X 25, COMPONENTES C/INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO.	3	ROLO 100,00 M	170,00	510,00	CCA: 3
72	417047	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	11	PACOTE 500 UNI	180,00	1.800,00	CCA: 10 CPCE: 1
73	410508	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML.	15	PACOTE 50 UNI	182,50	2.737,50	CCA: 15
74	452744	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 X 30, COMPONENTES C/INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO.	5	ROLO 100,00 M	250,00	1.250,00	CCA: 5
75	267323	NAVALHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESFIADOR.	8	CAIXA 50 UNI	985,00	7.880,00	CCA: 4 CCS: 4
76	419113	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 25, CAPACIDADE ATÉ 20 UNIDADES.	3	UNIDADE	97,56	292,68	CCA: 3
77	419512	CAIXA LABORATÓRIO, CAPACIDADE PARA ATÉ 10 PLACAS DE PETRI, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	5	UNIDADE	351,00	1.755,00	CCA: 5
78	410062	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 35, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	35	UNIDADE	70,00	2.450,00	CCA: 35
79	410064	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 60, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	330	UNIDADE	105,00	34.650,00	CCA: 30 CPCE: 300
80	409549	PÉROLA DE VIDRO – LABORATÓRIO, DIÂMETRO CERCA DE 5	1	KG	105,10	105,10	CCA: 1
81	408191	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 80 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A2, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA.	3	UNIDADE	107,10	321,30	CCA: 3
82	409256	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000.	2	UNIDADE	180,00	360,00	CCA: 2
83	412656	BARRILETE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10, COMPONENTES COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ALÇA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA.	2	UNIDADE	490,00	980,00	CCA: 2
84	411413	PENTE ELETROFORESE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 POÇOS, DIMENSÃO 0,75.	1	UNIDADE	696,00	696,00	CCA: 1
85	372346	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 10, COMPONENTES COM HEPARINA DE SÓDIO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	4	CAIXA	580,00	2.320,00	CCA: 4

86	408694	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFBO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	110	CAIXA	590,00	64.900,00	CCA: 110
87	408187	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5, GRADUAÇÃO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO CRIOGÊNICO.	3	PACOTE	958,89	2.876,67	CCA: 3
88	206995	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ.	3	UNIDADE	15,00	45,00	CCA: 3
89	408193	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 TUBOS, TAMANHO PARA TUBOS 1 ML A 2, COMPONENTES COM TAMPA, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA.	3	UNIDADE	104,70	314,10	CCA: 3
90	410534	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFBO.	25	UNIDADE	134,50	3.362,50	CCA: 25
91	410118	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL NLON, POROSIDADE 0,22 µm, DIMENSÕES CERCA DE 25, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200	UNIDADE	19,50	3.900,00	CCA: 200
92	409643	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 25.	10	CAIXA	99,50	995,00	CCA: 10
93	410119	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL NLON, POROSIDADE 0,22 µm, DIMENSÕES CERCA DE 15, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	3	PACOTE	660,00	1.980,00	CCA: 3
94	408721	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 50 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFBO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	10	CAIXA	700,00	7.000,00	CCA: 10
95	410858	CÂMARA CONTAGEM, TIPO MC MASTER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 1,5 ADICIONAL COM 2 CAMPOS, COMPONENTES COM MOLDURA.	4	UNIDADE	11.900,00	47.600,00	CCA: 4
96	445263	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 2, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6	CAIXA 100,00 UN	29,07	174,42	CCA: 3 CCS: 3
97	439814	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6	CAIXA 100,00 UN	33,09	198,54	CCA: 3 CCS: 3
98	439682	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOL DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 21 G X 1, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNSO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	4	PACOTE 100,00 UN	39,44	157,76	CCA: 2 CCS: 2
99	439806	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 1/2, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6	CAIXA 100,00 UN	62,55	375,30	CCA: 3 CCS: 3
100	433745	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	4	UNIDADE	80,18	320,72	CCA: 2 CCS: 2
101	392358	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL VIDRO, VOLUME 5, COMPONENTES COM	4	UNIDADE	104,00	416,00	CCA: 2 CCS: 2

		EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
102	469645	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 3,5, COMPONENTES COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	4	UNIDADE	116,72	466,88	CCA: 2 CCS: 2
103	411901	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 25 G X 1 1/2 TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6	UNIDADE	135,24	811,44	CCA: 3 CCS: 3
104	469169	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/AGULHA FIXA CERCA 30 G X 8MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	3	PACOTE 100,00 UN	148,77	446,31	CCA: 3
105	467717	AGULHA IMPLANTADOR MICROCHIP, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 2 X 12.	10	UNIDADE	179,00	1.790,00	CCA: 10
106	436315	FRASCO COLETOR, TIPO P/FEZES, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES C/CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO DESCARTÁVEL.	70	UNIDADE	9,80	686,00	CCA: 35 CCS: 35
107	408271	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	5	UNIDADE	64,00	320,00	CCA: 5
108	408274	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 10, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	60	UNIDADE	68,70	4.122,00	CCA: 10 CPCE: 30 CCS: 20
109	408317	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 350.	2	CAIXA	74,86	149,72	CCA: 2
110	375074	LAMPARINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PAVIO.	7	UNIDADE	95,49	668,43	CCA: 3 CPCE: 4
111	408334	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 350, TIPO FILTRAÇÃO RÁPIDA.	2	CAIXA	166,00	332,00	CCA: 2
112	443394	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 3,5 CM X 40 CM.	15	UNIDADE	246,00	3.690,00	CCA: 15
113	441618	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES CERCA DE 4 CM X 80.	15	UNIDADE	318,00	4.770,00	CCA: 15
114	366902	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	36	CAIXA 100,00 UN	383,92	13.821,12	CCA: 8 CCS: 28
115	409254	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500.	6	UNIDADE	122,70	736,20	CCA: 3 CCS: 3
116	447381	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO GAZE, MATERIAL * 100% ALGODÃO, MODELO TIPO QUEIJO, DIMENSÕES CERCA DE 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS * 8 CAMADAS, ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM ROLO.	2	PACOTE 50,00 UN	65,78	131,56	CCA: 2
117	408181	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,5, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	2	PACOTE	603,66	1.207,32	CCA: 2
118	431085	SUPORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS.	13	UNIDADE	10,00	130,00	CCA: 12 CCS: 1
119	408280	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 200, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	3	UNIDADE	33,00	99,00	CCA: 3

120	408563	BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 45 X 30 X 10.	2	UNIDADE	54,00	108,00	CCA: 2
121	409856	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CÔNICO, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA EM NYLON, DIÂMETRO ATÉ 5, COMPRIMENTO 30, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL.	15	UNIDADE	406,20	6.093,0	CCA: 15
122	409374	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL ARAME DE AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 10.	5	UNIDADE	8,50	42,50	CCA: 5
123	409375	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL ARAME DE AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 15.	40	UNIDADE	10,30	412,00	CCA: 10 CPCE: 30
124	409373	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL ARAME DE AÇO INOX, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 20.	5	UNIDADE	14,64	73,20	CCA: 5
125	408255	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	37	UNIDADE	22,00	814,00	CCA: 6 CCS: 15 PRPG: 16
126	409443	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUÁVEL COM VEDAÇÃO.	3	UNIDADE	29,68	89,04	CCA: 3
127	409444	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUÁVEL COM VEDAÇÃO.	12	UNIDADE	35,55	426,60	CCA: 12
128	408254	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 600, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	16	UNIDADE	41,54	664,64	CCA: 6 PRPG: 10
129	409884	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	42	UNIDADE	50,00	600,00	CCA: 2 PRPG: 10 CCS: 10
130	409440	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 1000, TIPO BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE.	8	UNIDADE	55,53	444,24	CCA: 8
131	411930	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE CURTA.	16	UNIDADE	62,00	992,00	CCA: 3 PRPG: 10 CCS: 3
132	410092	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500, ADICIONAL RAIADO, TIPO HASTE CURTA.	13	UNIDADE	79,00	1.027,00	CCA: 10 CCS: 3
133	268280	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 540, LARGURA 390, ALTURA 325, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, COR BRANCA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADA / 45L.	8	UNIDADE	80,00	640,00	CCA: 8
134	424164	CUBA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE ATÉ 30 LÂMINAS, TIPO VERTICAL, ACESSÓRIOS C/TAMPA.	10	UNIDADE	83,51	835,10	CCA: 5 CCS: 5
135	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	30	UNIDADE	10,20	306,00	CCA: 30
136	425854	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 20 MCL, ESTERILIDADE*APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL.	3	CAIXA	180,00	540,00	CCA: 3
137	408265	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 25, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	75	UNIDADE	210,00	15.750,00	CCA: 30 CCS: 25 CPCE: 20
138	410077	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,6, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	12	PACOTE	435,36	5.224,32	CCA: 12
139	408562	BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 55 X 40 X 10.	42	UNIDADE	91,80	3.855,60	CCA: 2 CPCE: 40
140	410797	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA PCR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 24 POÇOS, TIPO FUNDO EM 'V',	80	UNIDADE	11,19	895,20	CCA: 80

		ADICIONAL SEM BORDA.					
141	466703	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 30, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO DESCARTÁVEL.	30	UNIDADE	20,00	600,00	CCA: 30
142	410494	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL.	10	PACOTE 50 UNIDADE	95,00	950,00	CCA: 10
143	413131	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 200, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA.	10	CAIXA 10 UNIDADE	170,38	1.703,80	CCA: 10
144	410069	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90.	960	UNIDADE	11,20	10.752,00	CCA: 100 CPCE: 800 CCS: 60
145	410796	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA PCR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 96 POÇOS, TIPO FUNDO EM 'V', ADICIONAL SEM BORDA.	200	UNIDADE	11,90	2.380,00	CCA: 200
146	413130	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 1000, ACESSÓRIOS TAMPA COM DOBRADIÇA.	10	CAIXA 3 UNIDADE	170,00	1.700,00	CCA: 10
147	410068	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 60.	400	UNIDADE	9,60	3.840,00	CCA: 50 CPCE: 300 CCS: 50
148	151059	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIAL.	1000	UNIDADE	32,20	32.200,00	CCA: 1000
149	316823	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO COM FORRO INTERNO TIPO FLOCADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL COM PALMA ANTIDERRAPANTE, MODELO COM SEPARAÇÃO DE DEDOS, TAMANHO GRANDE.	10	PAR	100,00	1.000,00	CCA: 10
150	316824	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO COM FORRO INTERNO TIPO FLOCADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL COM PALMA ANTIDERRAPANTE, MODELO COM SEPARAÇÃO DE DEDOS, TAMANHO MÉDIO.	10	PAR	100,00	1.000,00	CCA: 10
151	410420	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ÁCIDO.	200	UNIDADE	110,00	22.000,00	CCA: 200
152	410421	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ALCALINO.	200	UNIDADE	110,00	22.000,00	CCA: 200
153	410419	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH NEUTRO.	200	UNIDADE	110,00	22.000,00	CCA: 200
154	304913	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO FORRO INTERNO TIPO FLOCADO DE ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL COM PALMA ANTIDERRAPANTE, MODELO COM SEPARAÇÃO DE DEDOS, TAMANO PEQUENO.	15	PAR	150,00	2.250,00	CCA: 15
155	472000	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA – 50° C A 300, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ESPETO A PROVA D'ÁGUA, HASTE 15 CM, PRECISÃO +/-2.	3	UNIDADE	180,00	540,00	CCA: 3
156	196910	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO, NOME ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO.	120	UNIDADE	188,00	22.560,00	CCA: 10 PRPG: 110
157	408184	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	24	UNIDADE	200,00	4.800,00	CCA: 14 PRPG: 10
158	420861	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,2, TIPO TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	2208	UNIDADE	1,00	2.208,00	CCA: 108 CCS: 2000 PRPG: 100
159	420968	SELO VEDAÇÃO, APLICAÇÃO TERMOCICLADOR APPLIED BIOSYSTEMS.	200	UNIDADE	560,00	112.000,00	CCA: 100 PRPG: 100
160	432257	FILME LABORATÓRIO, ADICIONAL ADESIVO ÓTICO, APLICAÇÃO PARA MICROPLACA 96 POÇOS.	11	UNIDADE	1.326,00	14.586,00	CCA: 10 CCS: 1
161	253548	TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO BOROSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO 20, COMPRIMENTO 250, USO BLOCO	200	UNIDADE	4.000,00	800.000,00	CCA: 200

		DIGESTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ORLA.					
162	419771	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	23	UNIDADE	60,00	1.380,00	CCA: 3 CT: 20
163	408260	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 50, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	24	UNIDADE	60,00	1.440,00	CCA: 4 CCS: 10 PRPG: 10
164	409243	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO.	3	UNIDADE	75,00	225,00	CCA: 3
165	409242	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO.	3	UNIDADE	75,00	225,00	CCA: 3
166	458269	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, ADICIONAL FUNDO PLANO, TIPO HASTE SEM HASTE, DIMENSÕES 100 MM DE DIÂMETRO.	5	UNIDADE	75,00	375,00	CCA: 5
167	417740	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 25.	5	UNIDADE	100,00	500,00	CCA: 5
168	408257	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 2000, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	13	UNIDADE	210,00	2.730,00	CCA: 3 PRPG: 10
169	409239	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO.	3	UNIDADE	240,00	720,00	CCA: 3
170	409240	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO.	3	UNIDADE	480,00	1.440,00	CCA: 3
171	425426	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE ATÉ 45, FORMATO FORMA ALTA.	70	UNIDADE	800,00	56.000,00	CCA: 40 PRPG: 30
172	409585	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 25, TIPO TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM LUVAS E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES COM PLACA DE PORCELANA.	3	UNIDADE	1.500,00	4.500,00	CCA: 3
173	420144	CADINHO, MATERIAL VIDRO, POROSIDADE 10 A 15 MICRAS, CAPACIDADE ATÉ 50, ACESSÓRIOS COM PLACA DE VIDRO SINTERIZADO.	40	UNIDADE	3.000,00	120.000,00	CCA: 40
174	457844	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, MODELO P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPONENTE C/ 2 CONECTORES P/ USO SEM AGULHA, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10	PACOTE 100,00 UN	80,00	800,00	CCA: 4 CCS: 6
175	439728	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20	PACOTE 100,00 UN	80,00	1.600,00	CCA: 6 CCS: 14
176	397505	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA 100,00 UN	10,00	150,00	CCA: 10 CCS: 5
177	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	12	CAIXA 100,00 UN	11,00	132,00	CCA: 10 CCS: 2
178	397494	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2, TIPO PONTA	13	CAIXA 100,00 UN	12,00	156,00	CCA: 10 CCS: 3

		BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
179	439624	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1050	UNIDADE	17,00	17.850,00	CCA: 105
180	439626	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	400	UNIDADE	27,00	10.800,00	CCA: 400
181	439627	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	800	UNIDADE	37,00	29.600,00	CCA: 800
182	269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7.50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL.	150	PACOTE 500,00 UN	48,00	7.200,00	CCA: 150
183	276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	200	UNIDADE	3,00	600,00	CCA: 200
184	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA 100,00 UN	15,00	150,00	CCA: 5 CCS: 10
185	397496	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 16 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5	CAIXA 100,00 UN	15,00	75,00	CCA: 5
186	397491	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/2', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5	CAIXA 100,00 UN	15,00	75,00	CCA: 5
187	397510	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 24 G X 3/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	15	CAIXA 100,00 UN	15,00	225,00	CCA: 5 CCS: 10
188	433310	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, MATERIAL * SMS, GRAMATURA CERCA DE 35, DIMENSÃO CERCA DE 50 X 50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5	UNIDADE	20,00	100,00	CCA: 5
189	433314	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, MATERIAL * SMS, GRAMATURA CERCA DE 55, DIMENSÃO CERCA DE 100 X 150, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5	UNIDADE	20,00	100,00	CCA: 5
190	433309	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, MATERIAL * SMS PERMEABILIDADE SEMIPERMEÁVEL, GRAMATURA CERCA DE 25, DIMENSÃO CERCA DE 50 X 100, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM	40	UNIDADE	20,00	800,00	CCA: 5 CCS: 35

		INDIVIDUAL.					
191	437227	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO CONJUNTO COM NO MÍNIMO 1 CAMPO P/MESA, COMPONENTES 2 CMPOS P/ CIRURGIA GERAL E 5 ADESIVOS PLÁSTICOS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	5	UNIDADE	20,00	100,00	CCA: 5
192	437375	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO FENESTRADO, APLICAÇÃO CIRURGIA GERAL, MATERIAL *SMS, DIMENSÃO CERCA DE 50 X 50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	5	UNIDADE	20,00	100,00	CCA: 5
193	428803	SERINGA* MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3, TIPO BICO LUER SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 ML, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	3	UNIDADE	30,00	90,00	CCA: 3
194	439620	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, ISENTO DE LÁTEX, CAPACIDADE 10, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, MODELO PERDA DE RESISTÊNCIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600	UNIDADE	35,00	21.000,00	CCA: 600
195	439653	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 30 G X 1/2', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	600	UNIDADE	40,00	24.000,00	CCA: 600
196	274615	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO P/ REDE DE O2 E AR COMPRIMIDO.	2	UNIDADE	200,00	400,00	CCA: 2
197	408813	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLATINA, COMPONENTES SEM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL	10	UNIDADE	99,99	999,90	CPCE: 10
198	411380	CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPELHADA	30	UNIDADE	98,80	2.964,00	CPCE: 20 CCS: 10
199	427123	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO CERCA DE 20	20	UNIDADE	8,35	167,00	CT: 20
200	427929	SISTEMA FILTRAÇÃO, TIPO À VÁCUO, MATERIAL EM VIDRO, COMPOSIÇÃO COM FUNIL, ROLHA, FRASCO COLETA, COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO 47 MM, CAPACIDADE 1000	1	UNIDADE	1.021,20	1.021,20	CT: 1
201	414258	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 2, MATERIAL VIDRO	25	UNIDADE	17,78	444,50	CT: 20 CCS: 5
202	414259	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 3, MATERIAL VIDRO	25	UNIDADE	19,8	396,00	CT: 20 CCS: 5
203	414268	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO	25	UNIDADE	18,50	462,50	CT: 20 CCS: 5
204	414262	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 50, MATERIAL VIDRO	25	UNIDADE	42,00	840,00	CT: 20 CPCE: 2 CCS: 5
205	414263	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 100, MATERIAL VIDRO	25	UNIDADE	137,00	3.425,00	CT: 20 CPCE: 2 CCS: 5
206	409486	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 70, FORMATO FUNDO REDONDO, ADICIONAL COM BICO	30	UNIDADE	17,48	524,40	CT: 20 CCS: 10
207	409488	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 95, FORMATO FUNDO REDONDO, ADICIONAL COM BICO	38	UNIDADE	21,48	816,24	CT: 20 PRPG: 18
208	410458	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO PARA DBO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 300, TIPO TAMPA ROLHA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ADICIONAL CALIBRADO	20	UNIDADE	67,90	1.358,00	CT: 20
209	419975	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO BOCA LARGA, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	40	UNIDADE	26,00	1.040,00	CT: 20 CCS: 20
210	409249	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO	20	UNIDADE	70,00	1.400,00	CT: 10

		FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO					PRPG: 10
211	409248	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	10	UNIDADE	20,00	200,00	CT: 10
212	415403	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 100, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	20	UNIDADE	6,70	134,00	CT: 20
213	408259	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 20, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	30	UNIDADE	5,70	171,00	CT: 20 PRPG: 10
214	408266	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	266	UNIDADE	5,60	1.489,60	CT: 26 CPCE: 200 CCS: 40
215	417319	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA	3	UNIDADE	227,80	683,40	CT: 3
216	419905	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	3	UNIDADE	577,00	1.731,00	CT: 3
217	414025	BURETA, TIPO DIGITAL, VOLUME 50, ESCALA PRECISÃO DE ATÉ 3 CASAS DECIMAIS, ACESSÓRIOS COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	2	UNIDADE	5.990,00	11.980,00	CT: 2
218	416279	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, VOLUME 10, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 25 MM	2	UNIDADE	500,00	1.000,00	CT: 2
219	279895	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500	10	UNIDADE	5,50	55,00	CT: 10
220	409880	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	6	UNIDADE	15,70	94,20	CT: 6
221	409881	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 500, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	19	UNIDADE	24,31	461,89	CT: 6 CPCE: 10 CCS: 3
222	213162	TERMÔMETRO SOLO, TIPO RETO, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, POSIÇÃO ESCALA INTERNA, FAIXA ESCALA - 25 A 60, SUBDIVISÃO 0,50, COMPRIMENTO TOTAL 500, DIÂMETRO CORPO 17, COR CAPILAR TRANSPARENTE, COMPRIMENTO HASTE 210, PRECISÃO 2% DO TOTAL DA ESCALA	4	UNIDADE	228,00	912,00	CT: 4
223	409528	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 150	3	UNIDADE	3,67	11,01	CT: 3
224	423862	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000, BASE PLÁSTICA, ACESSÓRIOS COM ROLHA PLÁSTICA	5	UNIDADE	120,51	602,55	CT: 5
225	409510	PICNÔMETRO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50, CALIBRAGEM CALIBRADO	15	UNIDADE	48,60	729,00	CT: 15
226	363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	50	UNIDADE	470,00	23.500,00	CCS: 50
227	279726	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	110	UNIDADE	23,99	2.638,9	CCS: 110
228	269587	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1800	UNIDADE	2,78	5.004,00	CCS: 1800
229	439622	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO	5	PACOTE 100,00 UN	109,00	545,00	CCS: 5

		ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL					
230	439640	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	150	UNIDADE	0,13	19,50	CCS: 150
231	439690	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 23 G X 1 1/2', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	10	PACOTE 100,00 UN	25,68	256,80	CCS: 10
232	412835	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA 15, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	100	UNIDADE	0,18	18,00	CCS: 100
233	455658	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 30 G X 3/8', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	800	UNIDADE	9,40	7.520,00	CCS: 800
234	458321	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL POLIESTIRENO, OPACIDADE TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA 75, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA PRESSÃO, ADICIONAL COM ESTÁGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES COM BOCAL INCLINADO	3000	UNIDADE	10,71	32.130,00	CCS: 3000
235	409643	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 25	3000	UNIDADE	0,08	240,00	CCS: 3000
236	450560	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ADICIONAL BAIXA RETENÇÃO	3000	UNIDADE	0,12	360,00	CCS: 3000
237	446911	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* ESTERILIZÁVEL	4000	UNIDADE	0,21	420,00	CCS: 4000
238	434421	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL, ADICIONAL PONTA LARGA	2000	UNIDADE	0,03	60,00	CCS: 2000
239	375911	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 5, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	600	UNIDADE	0,60	360,00	CCS: 600
240	408696	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ACESSÓRIOS COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	4000	UNIDADE	0,10	200,00	CCS: 4000
241	243242	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA	16	UNIDADE	13,33	213,28	CCS: 16
242	474970	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE ATÉ 15, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTÁVEL	1520	UNIDADE	1,24	1.884,80	CCS: 1500 CPCE: 20

243	425786	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FUNDO REDONDO, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL	500	UNIDADE	1,33	665,00	CCS: 500
244	410026	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDÁVEL, APLICAÇÃO PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES 10	2	ROLO 38,00 M	215,00	430,00	CCS: 2
245	475420	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	1	UNIDADE	250,00	250,00	CCS: 1
246	231101	MÁSCARA CONTRA GASES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TIPO FILTRO REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, TIPO FACIAL COM VISOR, COR CINZA, TAMANHO ÚNICO	37	UNIDADE	53,94	1.995,78	CCS: 37
247	408549	ALCOÔMETRO, MATERIAL VIDRO, MODELO GAY LUSSAC / CARTIER, ESCALA 0 A 100, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALIBRADO, COMPONENTES COM TERMÔMETRO	4	UNIDADE	100,00	400,00	CCS: 4
248	443999	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, TIPO PORTÁTIL E DIGITAL, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS E AMBIENTES CRÍT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SENSOR DE ELETRODOS DE PH, REDUÇÃO DE OXIGÊNIO, MODELO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO DE -2,00 A +20,00 PH, RESOLUÇÃO 0,1; 0,01 E 0,001 PH E 0,1 MV, PRECISÃO 0,05 PH E 0,2°C, TEMPERATURA OPERAÇÃO 0 A 100, ACESSÓRIOS ELETRODOS DE PH, TEMPERATURA E SONDAS	5	UNIDADE	200,00	600,00	CCS: 5
249	289360	AGULHA SUTURA, TIPO AGULHA TRIANGULAR, MATERIAL AÇO INÓX, TIPO GR 16	2	PACOTE 12,00 UN	69,00	138,00	CCS: 2
250	289362	AGULHA SUTURA, TIPO AGULHA TRIANGULAR, MATERIAL AÇO INÓX, TIPO GR 6	2	PACOTE 12,00 UN	69,00	138,00	CCS: 2
251	471147	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO MAYO HEGAR, TIPO PONTA RETA, HASTE RETA, ADICIONAL 1 COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 18, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	8	UNIDADE	45,00	360,00	CCS: 8
252	467998	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DENTE DE RATO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 18, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	8	UNIDADE	24,50	196,00	CCS: 8
253	467741	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DISSECÇÃO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 20, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	8	UNIDADE	45,50	364,00	CCS: 8
254	457556	SERINGA, MATERIAL POLÍMERO, CAPACIDADE CERCA 200, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, MODELO PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 300 PSI, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA CONTRASTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	31	PACOTE 100,00 UN	70,00	2.170,00	CCS: 31
255	408757	CONTADOR DE COLÔNIAS, AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE PARA PLACAS ATÉ 120, ADICIONAL INCLINAÇÃO REGULÁVEL, COMPONENTES BASE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUADRICULADA, COMPONENTES ADICIONAIS COM LUPA FLEXÍVEL, LÂMPADA FLUORESCENTE, OUTROS COMPONENTES VISOR DIGITAL, CANETA MARCADORA, MEMÓRIA ATÉ 50 TESTES	1	UNIDADE	3.472,00	3.472,00	CCS: 1
256	271864	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 1, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRECISÃO ELETRÔNICA, TIPO DIGITAL, TIPO PAINEL CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO, SENSIBILIDADE 0,001	1	UNIDADE	1.842,00	1.842,00	CCS: 1
257	451612	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200, TIPO* MULTICANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 12 CANAIS, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	1	UNIDADE	132,00	132,00	CCS: 1

258	428162	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 50, TIPO* MULTICANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 8 CANAIS, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	1	UNIDADE	129,40	129,40	CCS: 1
259	450677	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	2	UNIDADE	135,00	270,00	CCS: 2
260	417795	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PONTEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,0, GRADUAÇÃO GRADUADA, ADICIONAL PARA PIPETA REPETIÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10	PACOTES	24,70	247,00	CCS: 10
261	417793	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PONTEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,5, GRADUAÇÃO GRADUADA, ADICIONAL PARA PIPETA REPETIÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10	PACOTES	22,90	229,00	CCS: 10
262	412741	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 150	50	UNIDADE	11,90	595,00	CCS: 50
263	418895	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	150	UNIDADE	7,55	1.132,50	CCS: 150 CPCE: 200
264	418810	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO CARREGADOR, APLICAÇÃO PARA MICROPIPETA, ADICIONAL SUPORTE PARA ATÉ 4 UNIDADES	2	UNIDADE	147,00	294,00	CCS: 2
265	424933	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PREPARADA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO* CONJUNTO C/ ATÉ 50 PEÇAS, ADICIONAL PARA HISTOLOGIA	50	UNIDADE	9,54	477,00	CCS: 50
266	439583	ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO* DRIGALSKY, MATERIAL* AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES CERCA 20, FORMATO CURVA	20	UNIDADE	35,61	712,20	CCS: 10 CPCE: 10
267	408822	ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO* DRIGALSKY, MATERIAL* PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 35 X 150, FORMATO EM 'T', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	UNIDADE	2,24	224,00	CCS: 100
268	212168	BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE 200, RESOLUÇÃO 0,10, LARGURA 205, ALTURA 330, PROFUNDIDADE 304, DIÂMETRO PRATO 80, TIPO PAINEL DIGITAL	2	UNIDADE	5.900,00	11.800,00	CCS: 2
269	206996	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 4, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENCERADO	2	UNIDADE	35,03	70,06	CCS: 2
270	291086	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFOTO, APRESENTAÇÃO MACIO, SEM FIBRAS SINTÉTICAS OU PLÁSTICO, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USO EM LABORATÓRIO	2	PACOTE 500,00 G	33,00	66,00	CCS: 2
271	411856	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125, ADICIONAL COM 1 JUNTA	30	UNIDADE	13,60	408,00	CCS: 30
272	409265	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50, ADICIONAL COM 1 JUNTA	30	UNIDADE	12,80	384,00	CCS: 30
273	409283	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO DESTILAÇÃO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000, TIPO SAÍDA COM 1 SAÍDA LATERAL	3	UNIDADE	12,80	38,40	CCS: 3
274	440869	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO DESTILAÇÃO, TIPO FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 5000, TIPO SAÍDA COM 1 SAÍDA LATERAL	3	UNIDADE	14,60	43,80	CCS: 3
275	409241	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	50	UNIDADE	9,00	450,00	CCS: 50
276	453319	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 200	20	UNIDADE	9,00	135,00	CCS: 15 CPCE: 5
277	408286	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	4	PACOTE C/25	12,50	12,50	CCS: 1 CPCE: 3

278	408284	BÉQUER, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	1	PACOTE C/50	11,80	11,80	CCS: 1
279	408258	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 10, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	9,00	90,00	CCS: 10
280	408261	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 100, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	22	UNIDADE	9,80	215,60	CCS: 12 PRPG: 10
281	408277	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 100, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	160	UNIDADE	9,80	1.568,00	CCS: 20 CPCE: 140
282	408275	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 50, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	1	PACOTE C/100	9,00	9,00	CCS: 1
283	408789	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 30, FORMATO FORMA MÉDIA	15	UNIDADE	18,92	283,80	CCS: 15
284	408786	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 40, FORMATO FORMA ALTA	20	UNIDADE	20,34	406,80	CCS: 20
285	408790	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 50, FORMATO FORMA MÉDIA	162	UNIDADE	20,34	3.295,08	CCS: 20 CPCE: 142
286	412618	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 10, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	10,40	104,00	CCS: 10
287	412615	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 125, ADICIONAL COM ORLA E BICO	30	UNIDADE	18,36	550,80	CCS: 30
288	411380	CÂMARA CONTAGEM, TIPO NEUBAUER, MATERIAL VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPELHADA	5	UNIDADE	162,00	810,00	CCS: 5
289	409908	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL QUARTZO, VOLUME 3,5, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES COM TAMPA	15	UNIDADE	509,00	7.635,00	CCS: 15
290	409914	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, VOLUME 3,5, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES COM TAMPA	10	UNIDADE	509,00	5.090,00	CCS: 10
291	409585	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 25, TIPO TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM LUVAS E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES COM PLACA DE PORCELANA	6	CAIXA	485,75	2.914,50	CCS: 6
292	409381	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL ARAME DE AÇO INOX, FORMATO COLHER DUPLA, COMPRIMENTO CERCA DE 15	10	UNIDADE	6,50	65,00	CCS: 10
293	419180	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 15, CAPACIDADE* ATÉ 40 UNIDADES	10	UNIDADE	25,64	256,40	CCS: 10
294	420663	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500, GRADUAÇÃO GRADUADO	20	UNIDADE	9,80	196,00	CCS: 20
295	445061	FRASCO COLETOR, TIPO SACO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100, TIPO TAMPA C/ FECHO, OUTROS COMPONENTES C/ NEUTRALIZANTE, ADICIONAL AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	200	UNIDADE	3,83	766,00	CCS: 200
296	421002	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 100, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	15	UNIDADE	6,87	103,05	CCS: 15
297	416103	FRASCO, MATERIAL PLÁSTICO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	15	UNIDADE	1,45	21,75	CCS: 15
298	413492	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 1000	2	UNIDADE	18,90	37,80	CCS: 2
299	410196	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 550	2	UNIDADE	18,90	37,80	CCS: 2
300	411986	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO,	15	CAIXA	1,10	16,50	CCS: 15

		APLICAÇÃO EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25		C/100			
301	410220	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO PARA CÂMARA DE CONTAGEM, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 25	16	CAIXA C/50	31,90	510,40	CCS: 6 CPCE: 10
302	419662	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL C/ DESLOCAMENTO POSITIVO	2	UNIDADE	110,00	220,00	CCS: 2
303	418354	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1250, TIPO* MULTICANAL, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 12 CANAIS, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	2	UNIDADE	470,00	940,00	CCS: 2
304	418355	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1250, TIPO* MULTICANAL, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 8 CANAIS, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	2	UNIDADE	475,00	950,00	CCS: 2
305	424685	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	2	CAIXA	125,00	250,00	CCS: 2
306	408635	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200, TIPO* MULTICANAL, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 8 CANAIS, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	2	CAIXA	475,00	950,00	CCS: 2
307	408634	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 200, TIPO* MULTICANAL, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 12 CANAIS, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	2	UNIDADE	475,00	950,00	CCS: 2
308	412644	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14	500	UNIDADE	52,15	26.075,00	CCS: 500
309	408339	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150, TIPO FILTRAÇÃO LENTA	25	PACOTES C/100	35,00	875,00	CCS: 5 PRPG: 20
3010	282870	PAPEL LAMINADO, COR PRATEADA, COMPRIMENTO 73, LARGURA 55	2	UNIDADE	3,50	7,00	CCS: 2
311	18848	PAPEL EMBRULHO, NOME PAPEL PARA EMBRULHO	2	ROLO 40,00 M	58,59	117,18	CCS: 2
312	220037	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 66, COMPRIMENTO 96, MODELO LISO, COR AZUL	2	ROLO 40,00 M	56,98	113,96	CCS: 2
313	246436	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR BRANCA, FORMATO A4, APLICAÇÃO DESENHO TÉCNICO	2	ROLO 20,00 M	6,58	13,16	CCS: 2
314	411078	PIPETA, TIPO PASTEUR, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 150	50	UNIDADE	86,90	4.345,00	CCS: 50
315	408655	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 10, AJUSTE TIPO ROLDANA	40	UNIDADE	13,60	544,00	CCS: 10 PRPG: 20 CPCE: 10
316	408654	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 2, AJUSTE TIPO ROLDANA	30	UNIDADE	12,97	389,10	CCS: 10 PRPG: 20
317	408656	PIPETADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 25, AJUSTE TIPO ROLDANA	55	UNIDADE	14,45	794,75	CCS: 5 PRPG: 30 CPCE: 20
318	410059	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	34	CAIXA C/10	9,40	319,60	CCS: 30 CCA: 4
319	409887	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	18,90	189,00	CCS: 10
320	409888	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA,	15	UNIDADE	7,90	118,50	CCS: 15

		CAPACIDADE 10, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO					
321	443286	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, BASE EM VIDRO, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO	10	UNIDADE	21,90	219,00	CCS: 10
322	409878	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	60	UNIDADE	9,90	594,00	CCS: 10 CPCE: 50
323	424742	TUBO LABORATÓRIO, TIPO DURAN, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 40	600	UNIDADE	0,28	140,00	CCS: 500 CPCE: 100
324	409072	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL	250	UNIDADE	0,45	112,50	CCS: 250
325	409041	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 200, ADICIONAL COM ORLA	100	UNIDADE	2,69	269,00	CCS: 100
326	424746	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 60, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	50	PACOTE C/10	9,40	470,00	CCS: 50
327	409745	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 50, TIPO BORDA FOSCA	10	CAIXA C/50	15,00	150,00	CCS: 10
328	409647	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 60	7	CAIXA C/100	28,67	200,69	CCS: 7
329	428551	MICROTUBO, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 0,5, TIPO TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO	1	CAIXA C/500	16,78	16,78	CCS: 1
330	436314	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES C/ ESPÁTULA, TIPO USO DESCARTÁVEL	500	UNIDADE	0,48	240,00	CCS: 500
331	279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250	110	UNIDADE	5,00	550,00	CCS: 110
332	279889	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500	100	UNIDADE	5,00	500,00	CCS: 100
333	43192	BALANÇA, NOME BALANCA	4	UNIDADE	829,00	3.316,00	CCS: 4
334	299314	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 30, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, TIPO ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO	1	UNIDADE	70,00	70,00	CCS: 1
335	275329	FLUXÔMETRO, MATERIAL FILTRO BRONZE, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15, GRADUAÇÃO LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO	1	UNIDADE	61,72	61,72	CCS: 1
336	299313	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 30, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO	1	UNIDADE	83,91	83,91	CCS: 1
337	392796	FOCO CIRÚRGICO, TIPO AUXILIAR, COMPONENTES 1 CÚPULA GERAÇÃO LUZ DIODO (LED), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTENSIDADE LUMINOSA 150.000 LUX, ACESSÓRIOS C/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA À BATERIA, TIPO APOIO PEDESTAL, RODÍZIOS COM FREIO	1	UNIDADE	330,41	330,41	CCS: 1
338	442932	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* TIPO FITA, MATERIAL* FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0, COMPONENTE III BILATERAL	1	UNIDADE	80,00	80,00	CCS: 1
339	396150	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS COM MEIO DE TRANSPORTE AMIES COM CARVÃO ATIVADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL	3	PACOTE C/100	12,00	36,00	CCS: 3
340	433321	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO P/ BANDEJA, MATERIAL* SMS, GRAMATURA CERCA DE 65, DIMENSÃO CERCA DE 75 X 75, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO,	15	UNIDADE	62,00	930,00	CCS: 15

		EMBALAGEM INDIVIDUAL					
341	397492	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 20 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20	CAIXA 100,00 UN	12,21	244,20	CCS: 20
342	432131	BALANÇA PRECISÃO, CAPACIDADE MÁXIMA 2, RESOLUÇÃO 0,01, TIPO PAINEL VISOR LCD FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-ANALÍTICA, SEM CAPELA DE PROTEÇÃO	1	UNIDADE	119,00	119,00	CCS: 1
343	461009	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME COM ALARME DE ABERTURA DE PORTA, TIPO CONTROLE DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO SINALIZADOR DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, TIPO REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA DUPLA, TIPO FECHAMENTO PORTAS PORTA COM CHAVEAMENTO., TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CAPACIDADE 972	1	UNIDADE	5.680,00	5.680,00	CCS: 1
344	415951	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO* BOD, VOLUME CERCA DE 200, TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 50, ADICIONAL COM VEDAÇÃO, OUTROS COMPONENTES ATÉ 3 PRATELEIRAS	1	UNIDADE	5.675,00	5.675,00	CCS: 1
345	480095	PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 200, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES* COM FILTRO HIDRÓFBO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	7	UNIDADE	2.200,00	15.400,00	CCS: 2 PRPG: 5
346	421774	Cartucho Q-Pak TEX (QPAK00TEX)	2	UNIDADE	6.400,00	12.800,00	PRPG: 2
347	421774	Cartucho Progard T3 (PROG000T3)	2	UNIDADE	2.305,76	4.611,52	PRPG: 2
348	440461	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME ADERENTE, LARGURA 10,20, APLICAÇÃO VEDAÇÃO DE FRASCOS E VIDRARIAS EM GERAL, COMPRIMENTO 38,10	10	BOBINA 30,00 UN	265,91	2.659,10	PRPG: 10
349	410123	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO PARA SERINGA, MATERIAL PVDF, POROSIDADE 0,22 µM, DIMENSÕES CERCA DE 15, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	111	UNIDADE	6,00	666,00	PRPG: 111
350	409050	TUBO LABORATÓRIO, TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, USO DESCARTÁVEL	2550	UNIDADE	10,50	26.775,00	PRPG: 550 CPCE: 2000
351	408690	Micropipette monocanal, variable volume 1000 a 5000 µL (divisão 100 µL)	3	UNIDADE	535,63	1.606,89	PRPG: 3
352	243887	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, QUANTIDADE TOALHA 140, COMPRIMENTO 22, LARGURA 20, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPER RESISTENTE DE RÁPIDA ABSORVIÇÃO DE LÍQUIDO	20	UNIDADE	4,00	80,00	PRPG: 20
353	433641	Micropipeta Monocanal Plus, variable volume 5 a 50 µL K1-P50	4	UNIDADE	229,00	916,00	PRPG: 4
354	410157	MEMBRANA LABORATÓRIO, TIPO FILTRAÇÃO, MATERIAL PVDF, FORMATO REDONDA, POROSIDADE 0,45 µM, DIMENSÕES CERCA DE 45	200	UNIDADE	6,00	600,00	PRPG: 200
355	408325	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 500	1	UNIDADE	119,00	119,00	PRPG: 1
356	471775	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro 12	100	UNIDADE	17,80	1.780,00	PRPG: 100
357	408693	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 5000 MCL, ESTERILIDADE* APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO*	9100	UNIDADE	0,39	3.549,00	PRPG: 4100 CPCE:

		DESCARTÁVEL					5000
358	420729	RECIPIENTE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO PARA PESAGEM, TIPO BARCA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15 X 2	1000	UNIDADE	0,32	160,00	PRPG: 1000
359	408626	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 2, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	4	UNIDADE	800,00	3.200,00	PRPG: 4
360	408627	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	4	UNIDADE	750,00	3.000,00	PRPG: 4
361	410272	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 100, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	7	UNIDADE	850,00	5.950,00	PRPG: 4 CPCE: 3
362	409083	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 20, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	4	UNIDADE	850,00	3.400,00	PRPG: 4
363	410077	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 0,6, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	10	UNIDADE	389,00	3.890,00	PRPG: 10
364	408179	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1,5, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	1010	UNIDADE	208,00	210.080,00	PRPG: 10 CPCE: 1000
365	408700	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	100	UNIDADE	279,00	27.900,00	PRPG: 100
366	372337	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 0,5, COMPONENTES COM EDTA-K2, USO MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	50	UNIDADE	100,00	5.000,00	PRPG: 50
367	410067	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 100	200	UNIDADE	14,00	2.800,00	PRPG: 200
368	409361	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	34	UNIDADE	30,00	1.020,00	PRPG: 24 CCS: 10
369	409363	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	9	UNIDADE	55,00	220,00	PRPG: 4 CCS: 5
370	409075	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 200, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL	150	UNIDADE	12,00	1.800,00	PRPG: 150
371	433654	AGITADOR MECÂNICO, TIPO ORBITAL, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, ROTAÇÃO ATÉ 350, ADICIONAL PLATAFORMA CERCA DE 35 X 40 CM, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 120	1	UNIDADE	475,00	475,00	PRPG: 1
372	427760	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	10	UNIDADE	30,00	300,00	PRPG: 10
373	415400	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 250, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	10	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10
374	413184	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 200, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	30	UNIDADE	30,00	900,00	PRPG: 30
375	415402	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	10	UNIDADE	80,00	800,00	PRPG: 10
376	415399	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 25, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	10	UNIDADE	100,00	1.000,00	PRPG: 10
377	414225	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE	30	UNIDADE	80,00	2.400,00	PRPG: 30

		10, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO					
378	413183	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 20, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	30	UNIDADE	60,00	1.800,00	PRPG: 30
379	414224	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 5, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	10	UNIDADE	100,00	1.000,00	PRPG: 10
380	431722	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 8 X 300, ADICIONAL PARA COLETA DE BARRAS MAGNÉTICAS	20	UNIDADE	30,00	300,00	PRPG: 10 CPCE: 10
381	427424	BÉQUER, MATERIAL POLIMETILPENTANO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 2000, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10
382	427420	BÉQUER, MATERIAL POLIMETILPENTANO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10
383	437726	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 800, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	55,00	550,00	PRPG: 10
384	408252	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 500, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10
385	408253	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 400, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10
386	408263	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 300, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	20	UNIDADE	45,00	450,00	PRPG: 10 CCS: 10
387	427415	BÉQUER, MATERIAL POLIMETILPENTANO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	15	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10 CCS: 5
388	408264	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 200, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	16	UNIDADE	50,00	550,00	PRPG: 11 CCS: 5
389	408262	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 150, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	25	UNIDADE	50,00	1.000,00	PRPG: 20 CCS: 5
390	419772	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 30, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	15	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10 CCS: 5
391	420680	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 5, FORMATO FORMA ALTA	15	UNIDADE	60,00	600,00	PRPG: 10 CCS: 5
392	409136	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 50, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE TEFLON	10	UNIDADE	100,00	1.000,00	PRPG: 10
393	409133	BURETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, VOLUME 25, ESCALA GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS COM TORNEIRA DE TEFLON	10	UNIDADE	90,00	900,00	PRPG: 10
394	478013	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE ATÉ 50, FORMATO FORMA ALTA, ACESSÓRIOS COM TAMPA	30	UNIDADE	30,00	900,00	PRPG: 30
395	409493	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL PORCELANA, DIÂMETRO CERCA DE 60, FORMATO FUNDO REDONDO, ADICIONAL COM BICO	18	UNIDADE	100,00	1.800,00	PRPG: 18
396	436423	DESSECADOR, MATERIAL VIDRO, TIPO PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 30, TIPO TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES COM PLACA DE PORCELANA	3	UNIDADE	1.300,00	3.900,00	PRPG: 3
397	409399	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 2000, TIPO BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	15	UNIDADE	100,00	1.000,00	PRPG: 10 CCS: 5
398	409403	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000, TIPO BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	15	UNIDADE	100,00	1.000,00	PRPG: 10 CCS: 5
399	433611	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO	23	UNIDADE	100,00	1.800,00	PRPG: 18

		GRADUADO, VOLUME 500, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE PLÁSTICO					CCS: 5
400	409402	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500, TIPO BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	23	UNIDADE	100,00	1.800,00	PRPG: 18 CCS: 5
401	409360	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA	35	UNIDADE	30,00	900,00	PRPG: 30 CCS: 5
402	444745	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250, TIPO BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE PLÁSTICO	18	UNIDADE	40,00	720,00	PRPG: 18
403	409404	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250, TIPO BOCA LARGA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	20	UNIDADE	40,00	800,00	PRPG: 20
404	445123	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE PLÁSTICO	20	UNIDADE	35,00	700,00	PRPG: 20
405	409400	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 50, TIPO BOCA LARGA, ADICIONAL COM ORLA	60	UNIDADE	8,00	480,00	PRPG: 60
406	409405	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 25, ACESSÓRIOS COM ROLHA DE VIDRO	18	UNIDADE	20,00	360,00	PRPG: 18
407	426034	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, TIPO HASTE LONGA	15	UNIDADE	40,00	400,00	PRPG: 10 CCS: 5
408	472334	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 1200, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	10	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10
409	408960	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 600, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	10	UNIDADE	60,00	600,00	PRPG: 10
410	408959	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 250, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	10	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10
411	444885	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 5000, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	10	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10
412	408778	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	10	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10
413	408777	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, TIPO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	16	UNIDADE	105,00	2.200,00	PRPG: 10 CPCE: 6
414	474849	PROVETA, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2000, BASE EM VIDRO, ADICIONAL TERMO RESISTENTE	15	UNIDADE	50,00	500,00	PRPG: 10 CCS: 5
415	409895	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 500, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	20	UNIDADE	40,00	600,00	PRPG: 15 CCS: 5
416	409894	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	20	UNIDADE	45,00	900,00	PRPG: 15 CCS: 5
417	409890	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	20	UNIDADE	30,00	450,00	PRPG: 15 CCS: 5
418	409893	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 25, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	20	UNIDADE	40,00	600,00	PRPG: 15 CCS: 5
419	476414	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CARROSSEL, APLICAÇÃO PARA PIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 5 UNIDADES	6	UNIDADE	140,00	840,00	PRPG: 6
420	417773	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL METAL, TIPO HASTE, APLICAÇÃO PARA BURETA, DIMENSÕES CERCA DE 50, BASE PLANA	20	UNIDADE	100,00	2.000,00	PRPG: 20
421	414679	TELA LABORATÓRIO, MATERIAL EM ARAME, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO, DIMENSÕES CERCA DE 40 X 40	2	UNIDADE	50,00	100,00	PRPG: 2
422	414677	TELA LABORATÓRIO, MATERIAL EM ARAME, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 20	2	UNIDADE	100,00	200,00	PRPG: 2

423	457853	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REBOILER, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE CERCA DE 200, TIPO BOCA LARGA, ACESSÓRIOS COM ANEL E ALÇA, ADICIONAL FUNDO CHATO	21	UNIDADE	20,00	420,00	PRPG: 21
424	359446	TUBO DE VIDRO, TIPO VIDRO BOROSSILICATO, DIÂMETRO EXTERNO 24, DIÂMETRO INTERNO 20, USO DIGESTÃO ÁCIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, COM ORLA E PAREDE REFORÇADA, ALTURA 260, CAPACIDADE 100 ML AFERIDO PARA 70 ML	60	UNIDADE	50,00	1.500,00	PRPG: 60
425	408486	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA DE 10	10	UNIDADE	30,00	300,00	PRPG: 10
426	408485	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA DE 20	10	UNIDADE	30,00	300,00	PRPG: 10
427	460810	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA, TIPO CARTUCHO, REFERÊNCIA QPAK00TEX, APLICAÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA MILLI-Q DIRECT 8	2	UNIDADE	150,00	300,00	PRPG: 2
428	460808	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA, TIPO MÓDULO PROGARD T3, REFERÊNCIA PROG000T3, APLICAÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA MILLI-Q DIRECT 8	2	UNIDADE	250,00	500,00	PRPG: 2
429	440461	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME ADERENTE, LARGURA 10,20, APLICAÇÃO VEDAÇÃO DE FRASCOS E VIDRARIAS EM GERAL, COMPRIMENTO 38,10	100	UNIDADE	50,00	5.000,00	PRPG: 100
430	408625	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 250, TIPO* MONOCANAL, DIGITAL, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS COM CARREGADOR BATERIA, ADICIONAL DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	100	UNIDADE	100,00	10.000,00	PRPG: 100
431	419826	PIPETADOR, MATERIAL LÁTEX, CAPACIDADE ATÉ 3, AJUSTE TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR	50	UNIDADE	30,00	1.500,00	PRPG: 50
432	408734	PIPETADOR, TIPO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE DIGITAL, COMPONENTES* COM FILTRO HIDRÓFOTO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS VÁLVULA ANTI REFLUXO, OUTROS COMPONENTES COM CARREGADOR E SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	2	UNIDADE	1.200,00	2.400,00	PRPG: 2
433	417188	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA MICROPIPETAS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE ATÉ 10 UNIDADES	2	UNIDADE	180,00	360,00	PRPG: 2
434	455962	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESTANTE, APLICAÇÃO PARA TUBOS, CAPACIDADE ATÉ 40 UNIDADES, ADICIONAL IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	2	UNIDADE	60,00	120,00	PRPG: 2
435	442198	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA, TIPO FILTRO MILLIPARK 40, 022 UM, REFERÊNCIA MPPG04001, APLICAÇÃO PURIFICADOR MILLIPORE	2	UNIDADE	250,00	500,00	PRPG: 2
436	420698	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 2000, TIPO BOCA LARGA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	5	UNIDADE	51,00	255,00	CPCE: 5
437	408574	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 3, COMPRIMENTO 30, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	30	UNIDADE	6,19	185,70	CPCE: 30
438	445679	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CHATA, COMPRIMENTO CERCA DE 20	30	UNIDADE	14,90	447,00	CPCE: 30
439	422087	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO CERCA DE 10	40	UNIDADE	49,90	1.996,00	CPCE: 40
440	408811	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL	20	UNIDADE	99,90	1.998,00	CPCE: 20
441	261408	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL TEFLON, CAPACIDADE 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA BRANCA LEITOSA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	30	UNIDADE	5,69	170,70	CPCE: 30
442	261409	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL TEFLON, CAPACIDADE 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA BRANCA LEITOSA, APLICAÇÃO USO	390	UNIDADE	5,69	2.219,10	CPCE: 390

		LABORATORIAL					
443	408812	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* PLATINA, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 1 MCL	20	UNIDADE	99,99	1.999,80	CPCE: 20
444	414330	ALÇA BACTERIOLÓGICA, TIPO* DRIGALSKY, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 35 X 150, FORMATO PONTA TRIANGULAR	10	UNIDADE	89,90	899,00	CPCE: 10
445	366903	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	4	CAIXA 100,00 UN	42,00	168,00	CPCE: 4
446	415870	LÂMPADA CATODO OCO, ELEMENTO MULTIELEMENTAR (ZN, MN, CU E FE), JANELA QUARTZO, TIPO CODIFICADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA, APLICAÇÃO ESPECTROFOTÔMETRO ABSORÇÃO ATÔMICA VARIAN SPECTRA	2	UNIDADE	5,98	11,96	CPCE: 2
447	398097	LÂMPADA CATODO OCO, ELEMENTO ALUMÍNIO, TIPO CODIFICADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA, APLICAÇÃO PARA USO EM ESPECTROFOTÔMETRO DE ABSORÇÃO ATÔMICA	2	UNIDADE	5,98	11,96	CPCE: 2
448	432790	LAMPARINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PAVIO	2	UNIDADE	38,00	76,00	CPCE: 2
449	408630	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 1000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	13	UNIDADE	340,80	4.430,40	CPCE: 13
450	408628	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 20, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	8	UNIDADE	340,80	2.726,40	CPCE: 8
451	408631	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	2	UNIDADE	376,00	752,00	CPCE: 2
452	408182	MICROTUBO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	2000	UNIDADE	25,00	50.000,00	CPCE: 1000 CCS: 1000
453	409416	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	16	UNIDADE	15,30	244,80	CPCE: 16
454	409250	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 10, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	70	UNIDADE	15,00	1.050,00	CPCE: 70
455	409252	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	60	UNIDADE	18,50	1.110,00	CPCE: 60
456	419145	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 7 X 20	13	UNIDADE	18,84	244,92	CPCE: 13
457	408269	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 400, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	50	UNIDADE	8,50	425,00	CPCE: 50
458	410065	PLACA DE PETRI, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 90, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	1.250	UNIDADE	2,00	2.500,00	CPCE: 1250
459	440172	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE ATÉ 75, TIPO FUNDO CHATO, FORMATO FORMA ALTA	10	UNIDADE	25,80	258,00	CPCE: 10
460	408802	CADINHO, MATERIAL VIDRO, POROSIDADE 40 A 100 MICRAS, CAPACIDADE ATÉ 50, ACESSÓRIOS COM PLACA DE VIDRO SINTERIZADO	20	UNIDADE	70,63	1.412,60	CPCE: 20
461	410235	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL PAPEL, CAPACIDADE 100 TUBOS, VOLUME PARA TUBOS ATÉ 2, ACESSÓRIOS COM DIVISÓRIA E TAMPA	25	UNIDADE	25,60	640,00	CPCE: 25
462	460379	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 1,20, LARGURA 70, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS	50	PACOTE 1000,00 FL	25,00	1.250,00	CPCE: 50

		ADICIONAIS DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL					
463	440188	TERMÔMETRO, TIPO ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10 A 360, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO MERCÚRIO, MATERIAL VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPILAR, TRANSPARENTE, 340 MM	25	UNIDADE	80,00	2.000,00	CPCE: 25
464	443420	TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50 A 380, APLICAÇÃO EFETUAR MEDIÇÕES EM LUGARES DE DIFÍCIL ALCANCE, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIRA LASER CLASSE II; DISTÂNCIA DO FOCO DE 50:1, PRECISÃO +/- 1, ALIMENTAÇÃO BATERIA / PILHA	100	UNIDADE	45,00	4.500,00	CPCE: 100
465	396144	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO* EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO DE USO DESCARTÁVEL	700	UNIDADE	0,15	105,00	CPCE: 700
466	409889	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50, BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO	50	UNIDADE	98,00	4.900,00	CPCE: 50
467	409897	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 2000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	32	UNIDADE	9,80	313,60	CPCE: 32
468	409896	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	100	UNIDADE	10,00	1.000,00	CPCE: 100
469	409900	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	100	UNIDADE	9,50	950,00	CPCE: 100
470	441225	PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 20 LÂMINAS, TIPO TAMPA SEM TAMPA, ADICIONAL COM DIVISÓRIAS	70	UNIDADE	100,00	5.000,00	CPCE: 50 CCS: 20
471	450011	PLACA LABORATÓRIO, TIPO P/ CROMATOGRFIA CAMADA DELGADA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 100	4	UNIDADE	30,00	120,00	CPCE: 4
472	433139	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 150	300	UNIDADE	15,00	4.500,00	CPCE: 300
473	414156	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 80	300	UNIDADE	8,00	2.400,00	CPCE: 300
474	430924	PLACA DE PETRI, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 60, TIPO USO DESCARTÁVEL	1.300	UNIDADE	1,50	1.950,00	CPCE: 1300
475	279892	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500	50	UNIDADE	16,00	800,00	CPCE: 50
476	409534	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 50, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS	50	UNIDADE	24,00	1.200,00	CPCE: 50
477	410511	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	50	UNIDADE	19,00	950,00	CPCE: 50
478	426509	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 6, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL	5000	UNIDADE	0,05	250,00	CPCE: 5000
479	410489	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	55	UNIDADE	13,00	715,00	CPCE: 55
480	410501	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	55	UNIDADE	14,25	783,75	CPCE: 55
481	410439	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	20	UNIDADE	12,35	247,00	CPCE: 20
482	439697	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 23 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	12	UNIDADE	4,25	51,00	CPCE: 12

		APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL					
483	439702	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	UNIDADE	3,39	339,00	CPCE: 100
484	269138	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 60 MESH	6	UNIDADE	120,00	720,00	CPCE: 6
485	249378	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 400 MESH	6	UNIDADE	120,00	720,00	CPCE: 6
486	249377	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHAS 325 MESH	6	UNIDADE	120,00	720,00	CPCE: 6
487	425257	PAPEL DE FILTRO, TIPO PARA GERMINAÇÃO, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 40, ADICIONAL PH NEUTRO	500	UNIDADE	7,90	3.950,00	CPCE: 500
488	408335	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUANTITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 150, TIPO FILTRAÇÃO RÁPIDA	30	UNIDADE	48,00	1.440,00	CPCE: 30
489	408320	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIÂMETRO CERCA DE 120	3000	UNIDADE	0,45	1.350,00	CPCE: 3000
490	246682	PAPEL EMBRULHO, TIPO PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120, COMPRIMENTO 100, GRAMATURA 110	12	BOBINA 10,00 KG	52,00	624,00	CPCE: 12
491	437651	COLUNA LABORATÓRIO, TIPO DESTILAÇÃO, VIGREAU, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 30, COMPONENTES COM 2 JUNTAS	4	UNIDADE	139,48	557,92	CPCE: 4
492	414155	BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 35 X 30 X 10	40	UNIDADE	20,00	800,00	CPCE: 40
493	427761	BÉQUER, MATERIAL POLIMETILPENTANO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 50, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	25,05	250,50	CPCE: 10
494	427416	BÉQUER, MATERIAL POLIMETILPENTANO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	25,05	250,50	CPCE: 10
495	427418	BÉQUER, MATERIAL POLIMETILPENTANO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 500, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	25,05	250,50	CPCE: 10
496	427420	BÉQUER, MATERIAL POLIMETILPENTANO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	5	UNIDADE	50,00	250,00	CPCE: 5
497	414261	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 20, MATERIAL VIDRO	2	UNIDADE	125,00	250,00	CPCE: 2
498	414260	PIPETA, TIPO VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 10, MATERIAL VIDRO	2	UNIDADE	125,00	250,00	CPCE: 2
499	430867	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE TIPO PERA	2	UNIDADE	125,00	250,00	CPCE: 2
500	476465	ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO COMBINADO UNIVERSAL, COMPONENTES DIAFRAGMA: PTFE, TEMPERATURA TRABALHO 15 A 135, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LIMITE DE TRABALHO: MÁX. 16 BAR, COMPATIBILIDADE EQUIPAMENTO FUNCIONALIDADE MEMOSENS	5	UNIDADE	200,00	1.000,00	CPCE: 5
501	456564	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2, TIPO TAMPAS ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS COM SEPTO SILICONE	2000	UNIDADE	1,80	3.600,00	CPCE: 2000
502	425386	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 5000, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL	2	UNIDADE	500,00	1.000,00	CPCE: 2
503	409497	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO ATÉ 10, TIPO* MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE	2	UNIDADE	700,00	1.400,00	CPCE: 2
504	417138	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CREMALHEIRA	4	UNIDADE	50,00	200,00	CCS: 4
505	467992	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DENTE DE RATO,	10	UNIDADE	24,00	240,00	CCS: 10

		FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 20, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL					
506	467990	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DISSECÇÃO, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 18, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	10	UNIDADE	26,00	260,00	CCS: 10
507	468105	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 CUSHING, FORMATO PONTA RETA, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 20, COMPONENTE S/ CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	5	UNIDADE	30,00	150,00	CCS: 5
508	342674	ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICO, VISÃO 120°, ANTIEMBAÇANTE, DESINFECÇÃO	5	UNIDADE	6,14	30,70	CCS: 5
509	407961	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL	7	PACOTE 100 UN	34,50	241,50	CCS: 7
510	289364	AGULHA SUTURA, TIPO AGULHA TRIANGULAR, MATERIAL AÇO INÓX, TIPO GR 14	1	UNIDADE	46,00	46,00	CCS: 1
511	225321	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, FORMATO CABEÇA TRIANGULAR, MODELO MACIO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM CURVA ACENTUADA, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS	10	UNIDADE	5,00	50,00	CCS: 10
512	346130	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTREMIDADES: CILÍNDRICA 4,44CM E RETA 0,8CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VIDRARIA	10	UNIDADE	4,30	43,00	CCS: 10
513	397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	20	PACOTE COM 100	39,99	799,80	CCS: 20
514	391148	AFASTADOR CIRÚRGICO, TIPO FARABEUF, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 20, LARGURA PÁ 17	4	UNIDADE	130,00	520,00	CCS: 4
515	409883	PROVETA. MATERIAL: VIDRO. GRADUAÇÃO: GRADUADA. CAPACIDADE: 1000 ML. BASE: BASE EM VIDRO. ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	1	UNITÁRIO	R\$ 60,00	R\$ 60,00	CCN: 1
516	409882	PROVETA; MATERIAL: VIDRO; GRADUAÇÃO: GRADUADA; CAPACIDADE: 500 ML; BASE: BASE EM VIDRO; ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	2	UNITÁRIO	R\$ 30,00	R\$ 60,00	CCN: 2
517	436849	POTE VIDRO, FINALIDADE:LABORATÓRIO, FORMATO:CILÍNDRICO, DIÂMETRO:10 CM, CAPACIDADE:500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO.	200	UN	R\$ 3,70	R\$ 740,00	CCN: 200
518	436861	POTE VIDRO, FINALIDADE:LABORATÓRIO, FORMATO:CILÍNDRICO, DIÂMETRO:10 CM, CAPACIDADE:1.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO	200	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	CCN: 200
519	440098	POTE ALIMENTOS, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:REDONDO, COR:INCOLOR, CAPACIDADE:500 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSQUEÁVEL	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00	CCN: 100
520	455310	POTE VIDRO, FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ESPÉCIES, FORMATO:CILÍNDRICO, DIÂMETRO:6,8 CM, ALTURA:12,7 CM, CAPACIDADE:300 ML	100	UN	R\$ 4,00	R\$ 400,00	CCN: 100
521	445440	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	50	UNITÁRIO	R\$ 4,00	R\$ 200,00	CCN: 50
522	421488	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL:	50	UNITÁRIO	R\$ 0,50	R\$ 25,00	CCN: 50

		VIDRO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS: COM BATOQUE					
523	453925	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	10	UNITÁRIO	R\$ 50,00	R\$ 500,00	CCN: 10
524	440786	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO	10	UNITÁRIO	R\$ 20,00	R\$ 200,00	CCN: 10
525	440787	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO	5	UNITÁRIO	R\$ 40,00	R\$ 200,00	CCN: 5
526	411079	PIPETA; TIPO: PASTEUR; MATERIAL: VIDRO; COMPRIMENTO: 230 MM.	1	PACOTE COM 200 UNIDADES	R\$ 200,00	R\$ 200,00	CCN: 1
527	416198	PROVETA. MATERIAL: VIDRO; GRADUAÇÃO: GRADUADA; CAPACIDADE: 10 ML; BASE: BASE EM VIDRO; ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO.	2	UNITÁRIO	R\$ 6,00	R\$ 12,00	CCN: 2
528	242845	BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 5 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	UN	R\$ 25,00	R\$ 125,00	CCN: 5
529	255949	BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	UN	R\$ 37,00	R\$ 185,00	CCN: 5
530	242846	BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	5	UN	R\$ 45,00	R\$ 225,00	CCN: 5
531	266345	BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 50 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA REMOVÍVEL	5	UN	R\$ 60,00	R\$ 300,00	CCN: 5
532	423500	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA DE 7,5 CM.	30	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 90,00	CCN: 30
TOTAL: 3.064.680,55							

1.2 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5.1. Os itens _____ são cotas reservadas para ME/EPP, correspondente a 25%, conforme artigo 8º do Decreto nº 8538/2015, dos itens _____, respectivamente, que representam as cotas principais dos itens citados, correspondendo a 75%.

Nota explicativa 1: Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006. Essas “cotas reservadas” deverão ser definidas em função de cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, em função do valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item (art. 9º, inciso I do Decreto n. 8.538, de 2015). O Termo de Referência deverá identificar as cotas reservadas para ME/EPP, assim como os respectivos itens/grupos de origem, de onde foram desmembradas.

A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 10, incisos I, II e IV do Decreto nº 8.538, de 2015, a saber: I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas [...] capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; (...) IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Considera-se “não vantajosa a contratação” quando: I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único).

Nota explicativa 2: A indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006, não é aplicável para os itens e grupos alcançados pela exclusividade de que trata o inciso I do mesmo dispositivo para licitações com valor igual ou inferior a R\$80.000,00.

Nota explicativa 3: Nos termos do Despacho do Advogado-Geral da União nº 71, de 17 de março de 2021 (NUP: 25000.193248/2018-73), a cota de 25% de contratações reservada a microempresas e empresas de pequeno porte prevista no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não está limitada ao valor de R\$80.000,00 previsto no inciso I do mesmo artigo, pois são direitos independentes um do outro.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura da Ata de Registro de Preços**, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nota Explicativa - Entregas parceladas: Quando houver a previsão de entregas parceladas, o Termo de Referência deverá indicar os quantitativos mínimos por demanda, o cronograma e o local das entregas a fim de permitir a adequada cotação dos custos de logística por parte das licitantes.

Valores: O art. 3º, III, Lei nº 10.520/2002 determina que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados. Entretanto, o art. 4º, III, da referida Lei não exige que a Administração faça constar no edital o orçamento estimado da contratação.

O TCU, por sua vez, entende que é possível dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento (Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU). O novo regulamento do Pregão Eletrônico (Decreto n. 10.024, de 2019) previu a possibilidade do sigilo do orçamento estimado (art. 15, caput), que será divulgado imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 15, §2º), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Cumprir destacar que antes mesmo do Decreto n. 10.024, de 2019, o TCU já havia reconhecido a possibilidade de manter sigiloso o orçamento estimado até a finalização da fase de lances, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa. (Acórdão nº 2080/2012 – Plenário – TCU; Acórdão nº 2150/2015 – Plenário). Esse entendimento foi reforçado no Acórdão nº 903/2019 – Plenário-TCU, que apontou que a divulgação dos preços de referência no edital dos pregões de compra de medicamentos prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Parcelamento: A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

No mesmo sentido, e especificamente para compras, o § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão (art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002), prevê a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Agrupamentos de Itens: Caso existente mais de um item em razão do parcelamento, a regra deve ser que cada item seja adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Excepcionalmente e de forma motivada, é possível prever o agrupamento de itens, adotando-se a adjudicação pelo preço global do grupo. Recomenda-se adotar a adjudicação por preço global de grupos de itens apenas se for indispensável para a modelagem contratual, sempre de forma justificada.

Adjudicação por preço global de grupo de itens em Licitações pelo Sistema de Registro de Preços: Em adição à orientação anterior, no caso de se optar, em licitações por SRP, pelo agrupamento de itens e sua adjudicação pelo preço global do grupo, o TCU possui entendimento no sentido de só ser admitida, em tais casos (Acórdão 588/2016-Plenário):

a) a contratação dos itens nas hipóteses de contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A restrição prevista na alínea “a” supra só não se aplicaria se a área demandante justificar expressamente, se for o caso, os motivos pelos quais seria inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo. Essa justificativa deve ser expressa e clara para que a área de licitações possa ajustar a ata de registro de preços em conformidade com a situação.

Margem de preferência: É importante ressaltar que os decretos que estabelecem as margens de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal perderam a sua vigência. No momento de edição desta minuta não havia decretos que estabeleciam as margens de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal.

Pesquisa Preços: A IN SEGES/ME n. 73, de 5 de agosto de 2020, dispõe sobre o procedimento administrativo destinado a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Marca: É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificada tecnicamente no processo.

Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

Padronização: Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Consolidação do consumo encaminhado pelos órgãos e entidades participantes: Conforme já ressaltado, a licitação envolvendo mais de um órgão demanda providências por parte de todos os envolvidos, e sobretudo para o gerenciador, para que o procedimento transcorra de forma coerente e válida, e resulte em contratações úteis à Administração.

Nesse sentido, vale reiterar que o órgão participante deve encaminhar sua estimativa de consumo, local de entrega do objeto e eventualmente o cronograma de contratação, além de realizar pesquisa de mercado, quando o gerenciador aceitar a inclusão de novos itens ou novas localidades de entrega.

Já o órgão gerenciador tem a inescapável missão de consolidar o Termo de Referência anexo ao edital, na medida em que um dos tópicos de tal documento é justamente a estimativa de consumo de cada órgão e, além disso, a própria discriminação dos itens a serem licitados (que deve coincidir com o cadastramento no sistema operacional) demanda a atualização do TR anexo ao edital. Pode haver também questões envolvendo o aumento quantitativo de determinados itens (com possível ganho de economia de escala), ou de alteração das quantidades mínimas por requisição, entre outros pontos a serem avaliados e devidamente equacionados no edital e anexos do certame.

Assim, parece mais indicado que a participação de outros órgãos seja trabalhada desde o início do processo licitatório, permitindo a elaboração de documentos que contemplem as necessidades de todos os envolvidos e identifiquem a forma mais adequada de selecionar a proposta mais vantajosa, com o que se estará atendendo à finalidade do Decreto 7.892/2013 de propiciar o atendimento da demanda de dois ou mais órgãos em um mesmo processo licitatório.

Vigência da contratação: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 A presente solicitação de aquisição de material de consumo do tipo vidrarias e materiais diversos de uso em laboratório, deve-se à necessidade de continuidade das atividades de aulas práticas e pesquisa científica desenvolvidas nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, pesquisa científica dos cursos de Pós-Graduação e extensão dos professores, alunos e técnicos da UFPI nos ambientes internos dos laboratórios. A situação que reforça a necessidade dessa solicitação é o fato de não existir pregão vigente com estes materiais disponíveis para solicitação de empenho há mais de um ano na Universidade Federal do Piauí – UFPI. Os materiais solicitados são necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos setores ligados à UFPI. A carência desses materiais comprometerá o funcionamento dos setores, fato este que acarretará prejuízos às atividades de ensino.

Nota Explicativa: Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

A Administração deverá observar o disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc). Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o objeto possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das suas especificações, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Nota Explicativa: Caso haja a necessidade de modificação da descrição em relação à originalmente feita nos estudos técnicos preliminares, recomenda-se ajustar a redação acima. Registre-se que o objeto deve ser descrito de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, cuidando-se para que não sejam admitidas, previstas ou incluídas condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. Trata-se de aquisição de bem comum, na categoria *material de consumo do tipo vidrarias e materiais diversos de uso em laboratório*.

Nota Explicativa 1: deve a Administração definir se a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019. Vide arts. 14 a 17 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

Nota Explicativa 2: Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, e aqueles previstos nas obrigações da contratada. ~~e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial~~

~~Ou~~5.2 “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal”.

~~5.2 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

Nota explicativa 1: O item acima deverá ser preenchido de acordo com o caso concreto, ou seja, indicando especificamente onde foram incluídos os critérios de sustentabilidade, em observância ao art. 3º do Decreto n. 7.746/2012. Caso não incidam critérios de sustentabilidade, deve ser incluída a devida justificativa pelo gestor.

Nota explicativa 2: Sustentabilidade: Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observados, o Decreto n. 7.746/2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública) e as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública) e 02/2014 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma objetiva de comprovação (§§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 e art. 8º do Decreto nº 7.746/2012). É preciso saber quais critérios de sustentabilidade devem ser incluídos nas peças editalícias, como fazer essas exigências e de que forma as pretendidas contratadas devem comprovar o cumprimento desses critérios de sustentabilidade exigidos pela Administração.

Para tanto, indicamos a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU. Solicitamos especial atenção ao exame do tópico Cadastro Técnico Federal/IBAMA. Atentamos, em síntese, para que a sustentabilidade seja considerada pelo gestor público: a) na fase de planejamento da contratação, b) na elaboração das minutas, com consulta ao Guia, c) na fase de execução contratual e d) na adequada destinação ambiental dos resíduos decorrentes da aquisição. Ainda que não constante do termo de referência, destaque-se que as contratações mediante pregão eletrônico deverão estar alinhadas com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão.

Recomenda-se, igualmente, consulta ao Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável), bem como consulta prévia ao site governamental <https://reuse.gov.br/>, solução desenvolvida pelo Ministério da Economia, que oferta bens móveis e serviços para a administração pública, disponibilizados pelos próprios órgãos de governo ou oferecidos por particulares de forma não onerosa, otimizando a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Nota explicativa: Este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do órgão ou entidade, apresentando-se, este modelo, de forma meramente exemplificativa.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) Nota de Empenho de despesa, em remessa única (~~única ou parcelada~~), no seguinte endereço: Almojarifado Central da Universidade Federal do Piauí – UFPI; Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - Teresina - PI -CEP: 64049-550. Telefone: (86) 3215-5587, de segunda a sexta feira no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 09 (nove) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Nota explicativa: Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

Nota Explicativa: As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

8.1.1.1 ~~O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.1.8 Os fornecedores deverão primar pela adoção de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, buscando desta forma, o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental.

8.1.9 Deverão ser observados na aquisição os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata o Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo ao disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. As empresas deverão observar:

8.1.9.1 que os bens ou suas embalagens sejam constituídos, no todo ou em parte, quando se aplicar, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.1.9.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando couber a aplicação do material a este critério técnico.

8.1.9.3 ~~Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;~~

8.1.9.4 ~~Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente~~

~~(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs)".~~

Nota Explicativa: O gestor deve verificar se há algum critério de sustentabilidade que se enquadre como obrigação da contratada, como, por exemplo, a necessidade de recolhimento de resíduos decorrentes da contratação, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada. Para tanto, consulte-se o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Nota Explicativa: Ajustar de modo que seja exigida regularidade apenas quanto aos tributos incidentes sobre o objeto contratual.

Nota Explicativa: As cláusulas acima são meramente indicativas. Pode ser necessário que se suprimam algumas das obrigações ou se arrolem outras, conforme as peculiaridades do órgão e as especificações do objeto a ser executado.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Nota Explicativa: Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

~~ou~~

~~1.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.9 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~9.1.10 ...~~

~~9.1.11~~

Nota explicativa: A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida, o edital deve estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas. É importante verificar que **são vedadas** (i) a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas; (ii) **a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório**; (iii) a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e (iv) a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

~~9.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.3.99.2.9 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.9 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

Nota explicativa: A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Nota Explicativa: Atentar para o prazo máximo de 30 dias para pagamento, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

Nota Explicativa: Recomenda-se a previsão de critério de reajuste de preços inclusive em contratos com prazo de vigência inicial inferior a doze meses, como forma de contingência para o caso de, excepcionalmente, decorrer, ao longo da vigência do instrumento, o interregno de um ano contado a partir da data limite para a apresentação da proposta na respectiva licitação. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 7184/2018 - Segunda Câmara (Relator Min. Augusto Nardes, Data da sessão: 07/08/2018), ratificou o entendimento da Corte acerca do assunto, invocando, para tanto, o Acórdão nº 2205/2016-TCU-Plenário, no qual restou assim assentado:

"66. Entretanto, o estabelecimento dos critérios de reajuste dos preços, tanto no edital quanto no instrumento contratual, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93. Assim, a sua ausência constitui irregularidade, tendo, inclusive, este Tribunal se manifestado acerca da matéria, por meio do Acórdão 2804/2010-Plenário, no qual julgou ilegal a ausência de cláusula neste sentido, por violar os dispositivos legais acima reproduzidos. Até em contratos com prazo de duração inferior a doze meses, o TCU determina que conste no edital cláusula que estabeleça o critério de reajustamento de preço (Acórdão 73/2010-Plenário, Acórdão 597/2008-Plenário e Acórdão 2715/2008-Plenário, entre outros)". (Acórdão nº 2205/2016-TCU-Plenário, Relatora: Min. Ana Arraes, Data da sessão: 24/08/2016)

Nota Explicativa 2: Por meio do Parecer nº 79/2019/DECOR/CGU/AGU, aprovado nos termos do Despacho nº 480/2020/DECOR/CGU/AGU, pelo Despacho n. 00496/2020/DECOR/CGU/AGU e Despacho n. 00643/2020/GAB/CGU/AGU (NUP 08008.000351/2017-17), foi consolidado pela Consultoria-Geral da União o entendimento no sentido de que: "[...] b) salvo disposição editalícia em sentido contrário, o reajuste em sentido estrito de que cuida o art. 61 da IN nº 5, de 2017, deve ser aplicado ex officio pela Administração, independentemente de solicitação do contratado, e mediante mero apostilamento (art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993), desde que preenchidos os pressupostos legais e contratuais para sua incidência, não estando sujeito à preclusão lógica; [...]".

Nota Explicativa 3: Vale destacar que, segundo o Parecer n. 00079/2019/DECOR/CGU/AGU, é possível a previsão expressa em edital ou contrato de cláusula que condicione a concessão do reajuste ao prévio requerimento por parte do contratado. Nesse caso, o reajuste deixará de ser concedido de ofício pela Administração, dando ensejo, assim, à ocorrência de eventual preclusão lógica. Sugere-se que, em hipóteses tais, a inclusão de cláusula nesse sentido seja acompanhada das respectivas justificativas, bem como que seja fixado prazo para apresentação do requerimento de reajuste.

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice [IPCA](#) ([ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO](#)), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nota Explicativa: A Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "...o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração..." – TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário. A Administração poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual.

- 13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

- 14.1.1 *Justifica-se a não exigência de garantia contratual por frustrar a competição, afastando competidores, além disso, o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.*

Nota explicativa: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia. Exigindo, deve utilizar os subitens abaixo. Não exigindo, deve utilizar o subitem acima, bem como justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.

OU

~~1.3.1.2. O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~1.4.1.3. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~1.4.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;—~~

~~1.4.2.1.3.1. seguro-garantia;~~

~~1.4.3.1.3.2. fiança bancária.~~

Nota Explicativa: Pode a Administração condicionar a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente à comprovação da prestação da garantia, o que costuma tornar este ônus mais difícil para os adjudicatários, embora traga maiores facilidades para a Administração, caso esta não venha a ser prestada. Nesta hipótese, alterar o item inicial, conforme sugestão abaixo, e excluir seus subitens:

“...1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

~~14.2 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.3 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.4 — Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.5 — A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.6 — A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Nota explicativa: Fica a critério da Administração exigir ou não, a garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, mediante a devida fundamentação, a ser exposta neste item do Termo de Referência. Não a exigindo, deverá suprimir o item.

(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. ~~(Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):

~~1.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, — (—) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~1.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~1.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~1.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~1.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~1.9. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até — (—) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~1.10. — O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

~~1.11. — Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~1.12.1.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~1.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~1.14.1.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1 Os atestados deverão referir-se ao fornecimento de materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

17.3.1.1.2

17.3.1.1.3

17.3.1.1.4

17.3.1.1.5

Nota Explicativa: Conforme Acórdão nº 914/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União, é obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. Nesse sentido, é consignado no acórdão a seguinte recomendação:

“9.3.2. estabeleça no edital da nova licitação, de forma clara e objetiva, os requisitos de qualificação técnica que deverão ser demonstrados pelos licitantes, os quais deverão estar baseados em estudos técnicos os quais evidenciem que as exigências constituem o mínimo necessário à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame;”

17.3.2 Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Nota Explicativa: Em havendo legislação especial incidente sobre a matéria, que preveja requisitos de habilitação técnica específicos, estes podem ser mencionados neste item. Nos termos do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, é obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

OU

~~1.15.1.6.~~ Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 ~~Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)~~

17.4.2 ~~Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.~~

Nota Explicativa: Utilizar o primeiro item acima caso se adote o orçamento sigiloso e o segundo item caso ele não seja adotado.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

~~18.1 — O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

~~1.16.1.7.~~ O custo estimado da contratação é de R\$ 3.064.680,55

OU

~~1.17. — O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

Nota Explicativa: Caso se adote o orçamento sigiloso, o custo estimado da contratação deverá constar apenas em documento juntado ao processo (Nota Técnica, Planilha Estimativa etc.), indicando a respectiva metodologia adotada, nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020. Tais informações terão disponibilização restrita apenas aos órgãos de controle externo e interno, até a finalização da fase de lances.

No caso de licitação com critério de julgamento maior desconto, deverá ser utilizada a última sugestão de redação com indicação do valor de referência ou do valor máximo aceitável para fins de aplicação do desconto, nos termos do art. 15, §3º do Decreto nº 10.024/19.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho);

OU

19.2 *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Nota Explicativa: Utilizar o item acima caso se adote o Sistema de Registro de Preços – SRP, cfr. Orientação Normativa AGU nº, de 1º de abril de 2009 (“Na Licitação para Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”).

Teresina-PI, ____ de ____ de 2022.

Prof. Dra. Kelly Palombit
Presidente da Comissão de Planejamento (Portaria 43 / 2022 – PRAD)

Ágata Martins Avelino, Unidade de Exercício: Centro de Tecnologia (CT)

Ana Karolina Saraiva da Silva, Unidade de Exercício: Centro de Ciências da Natureza (CCN)

Daniele Vieira Gomes da Silva, Unidade de Exercício: Centro de Ciências Agrárias (CCA);

Elvina Maria de Sousa Barbosa, Unidade de Exercício: Centro de Ciências da Natureza (CCN);

Leandro José Ribeiro Batista, Unidade de Exercício: Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG);

Vanecy Matias da Silva, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações (CCL/PRAD).

Nota explicativa: O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.